



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 762/2015

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, referentes aos recursos oriundos do Governo Estadual, correspondente ao Convênio nº 037/15/PJ/DER-RO, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – SEMOSP

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infraestrutura Rural

Projeto Atividade: 1104 – **Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Bueiros de Concreto.**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais)

TOTAL.....R\$ 500.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de novembro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal